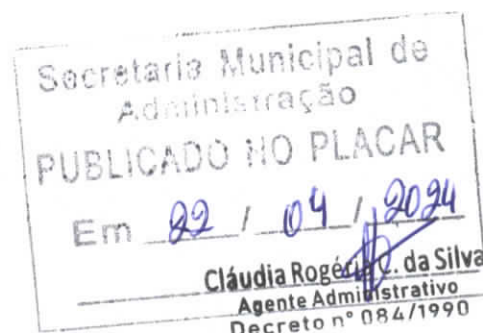




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0712 DE 22 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre demissão servidor público municipal, nos termos da Lei nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores do Município de Gurupi, a fim de apurar possível violação ao regime disciplinar dos servidores públicos, cometida por servidor público municipal;

CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2022.011059, instaurado por meio da Portaria Nº. 37, de 08 de Dezembro de 2023, de lavra da Corregedoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio do Decreto Municipal Nº. 1.412, de 22 de novembro de 2023, fls. 117 a 119, dos mencionados autos, o qual opina pela demissão, por justa causa, do servidor envolvido;

CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradora Corregedora Geral do Município, que acolheu o Relatório Final da Autoridade Processante, fl. 121, dos mencionados autos;

CONSIDERANDO, o Despacho com Decisão Final, fls. 122 a 124, dos mencionados autos;

CONSIDERANDO que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aplicada pena de **DEMISSÃO**, em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº. 2.434/2019, ao Servidor Público Municipal Sr. **ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 497.144, do Quadro Geral de Servidores Permanentes do Município de Gurupi lotado na Secretaria Municipal de Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 09 de Abril de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal